



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM**

**COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL E AÇÕES TEMÁTICAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 47/2016
CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADA - COORDENADORA DE PROJETO**

1. OBJETO

Prestação de Serviços de Coordenadora de Projetos

A contratação se dá no âmbito do Convênio 767869/2011 - **APOIO AO APRIMORAMENTO DA SPM/BA NA IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO III PEPM**, firmado entre a **Secretaria de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia (SPM/BA)** e **Secretaria Especial de Política para as Mulheres do Ministério da Justiça** e em conformidade com o Edital de Credenciamento de Profissionais n.º 001/2014 que regulamenta o Processo de Credenciamento, instituído através da Portaria SPM n.º 008/2014, de 19 de fevereiro de 2014, ambos respectivamente publicados no Diário Oficial do Estado - DOE do dia 20/02/2014 e prorrogação do Edital publicado no DOE em 19.02.2016.

Meta 1

Etapa 1.4 - Realizar o planejamento, supervisão e fiscalização das ações do III PEPM.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço de Coordenadora de Projetos com a convocação de 02 (duas) profissionais credenciadas (os) nível superior e pós graduação *latu senso* para a apresentação de documentação objetivando a prestação de serviços no total de 630 horas técnicas para cada contratada, durante período de vigência do Convênio 767869/2011



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM**

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Contratação de Coordenadora (o) de Projetos para planejamento, supervisão e fiscalização das ações desta Secretaria, tendo como respaldo o III Plano Estadual de Políticas para as Mulheres do Estado, a partir de um processo de verificação e julgamento sistemático processual responsável pelo planejamento, fiscalização e supervisão dos projetos, junto à equipe da SPM/Ba.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Políticas para as Mulheres – **SPM** -, criada pela Lei nº 12212, de 04 de maio de 2011, tem como missão institucional *“formular, executar e articular políticas para as mulheres que visem a redução da desigualdade de gênero e a eliminação de todas as formas de discriminação identificadas, bem como desenvolver ações de prevenção e combate a todas as formas de violência contra as mulheres”*.

No contexto da Secretaria, a Coordenação Executiva de Articulação Institucional e Ações Temáticas tem como tarefa desenvolver programas e ações de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres e de promoção da autonomia.

Visando a contribuir para a promoção da equidade de gênero no Estado da Bahia, a SPM firmou convênio federal com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres sob o número 767869/2011, a fim de *“apoiar a Secretaria de Políticas para as Mulheres no cumprimento de sua missão Institucional a partir da estruturação para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do III PEPM”*.

A supervisão e fiscalização é um acompanhamento sistemático das ações do III PEPM durante a sua realização. Sua finalidade é verificar se a ação está sendo implementada como planejado, se o cronograma está sendo cumprido, se os recursos estão sendo usados como definido e deve subsidiar os processos de avaliação dos resultados, bem como a reflexão e o estudo aprofundado do conjunto das ações propostas.

Nesse sentido, é de suma importância para eficácia do Projeto a disponibilização de recursos humanos para planejamento, supervisão e fiscalização



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM**

das ações do III PEPM, com vistas à promoção e execução da Política Estadual para as Mulheres.

4. REQUISITOS

As contratadas deverão ter nível superior com pós-graduação e experiência de no mínimo um ano na área de gestão e monitoramento de Projetos, preferencialmente , na temática de enfrentamento à violência contra a mulher e estímulo à autonomia das mulheres.

Atuação mínima de um ano em organismos de políticas para as Mulheres e/ou unidades da Rede de Enfrentamento à violência contra a Mulher.

Uma das contratadas deverá possuir experiência com manuseio de sistema on-line para o gerenciamento de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, desde a formalização, passando pela execução, acompanhamento, até a prestação de contas; experiência comprovada no manuseio do Sistema Nacional de Convênio – SICONV.

Facilidade de comunicação e interesse em atuar em projetos sociais e de comunicação que visem o interesse da comunidade.

Capacidade de sistematização de ações desenvolvidas em projetos, eventos e Instituições.

Atuação prévia na identificação, mapeamento, articulação e elaboração de relatórios na execução de Programas, Projetos, Ações e Serviços governamentais e/ou não governamentais, voltados para promoção da autonomia da mulher e enfrentamento à violência contra a mulher nos territórios de identidade da Bahia, criar oportunidades e estratégias de integração entre programas locais.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM**

5. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

1. RG, CPF, Comprovante de residência e título de eleitor com a certidão de regularidade fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual;
3. Comprovante de conclusão de graduação;
4. Comprovante de conclusão de pós-graduação;
5. Declaração expressa de disponibilidade para o trabalho objeto do Credenciamento, nos horários, carga horária e condições exigidas para o projeto a ser executado e de que tem disponibilidade para viajar;
6. Comprovação de inscrição no cadastro de contribuinte junto a Secretaria da Fazenda Municipal;
7. Documentos comprobatórios de experiência nas áreas específicas conforme requisitos constantes do item 4, deste Termo de Referência;

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser realizados em Salvador, e em viagens, quando for o caso.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este serviço deverá ser contratado em formato de pagamento mediante hora técnica (h/t), com um total de **630 horas** técnicas para cada contratada.

A prestação de serviço a ser realizada para o projeto tem prazo de vigência prevista de acordo com a vigência do Convênio 767869/2011

8. VALOR DOS SERVIÇOS

O valor da hora/técnica dos serviços consta no Anexo IV (Tabela de Preços e Serviços) do Edital 001/2014, que regulamenta o Processo de Credenciamento.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM**

9. FORMAS DE PAGAMENTO E APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

Os pagamentos serão realizados com base nas horas técnicas (h/t) efetivamente trabalhadas durante o mês, conforme atividades definidas no item 4 deste Termo de Referência.

Os valores apurados durante o mês serão pagos em até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal e aprovação dos Relatórios Parciais das atividades desenvolvidas.

A emissão pela SPM/BA de Declarações de Serviço prestados (parciais e final) estará condicionada a critérios de qualidade técnica e conceitual em conformidade com as diretrizes previamente apresentadas e que integram o instrumento da contratação, analisados e consignados em Parecer Técnico, estando condicionada também ao cumprimento dos prazos definidos no presente Termo de Referência.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A SPM/BA, através da Coordenação Executiva de Articulação Institucional e Ações Temáticas, deverá:

A SPM, por meio da Coordenação do Projeto III PEPM, deverá:

- Indicar interlocutores para tratar com o (a) Consultor (a) acerca dos assuntos relacionados à execução do serviço;
- Fornecer documentos e informações necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
- Promover os contatos e articulações necessárias e facilitação do acesso às fontes, no que lhe couber;
- Manter canais de comunicação, realizando reuniões com o(a) Coordenador (a), quando necessário;
- Supervisionar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, em todas as suas fases, requerendo, a qualquer tempo, informações e relatos sobre as atividades em execução e adotando providências com vistas à correção de falhas e resolução de problemas que eventualmente possam ocorrer;



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM**

- Receber, analisar, propor ajustes e aprovar produtos;
- Comprovar a realização dos serviços para efeito de pagamento.

11. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Será designada como representante da SPM/BA a servidora Maria Alice Bittencourt, matrícula 42.525.742-2, para o acompanhamento, fiscalização e execução desta atividade do projeto.

12. FONTES DE FINANCIAMENTO:

Os serviços a serem contratados enquadram-se:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34.101 – Assessorias de Planejamento e Gestão-APG

UNIDADE GESTORA: 001- Diretoria de Administração e Finanças

PROJETO/ATIVIDADE:.

ELEMENTO DE DESPESA:.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS:

13. ENQUADRAMENTO PPA

O Projeto se enquadra na Ação 5558 – Apoio a Projeto de Empoderamento Social, Econômico e Cultural da Mulher.

14. TIPO DE LICITAÇÃO

Conforme previsto nas Leis nº 9.433/05 e 8.666/93

**15. PRAZO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
DAS QUALIFICAÇÕES REQUERIDAS**

As Credenciadas convocadas na condição de Coordenadora, conforme Lista de Classificação do Edital n.º 001/2014, deverão apresentar a Declaração com as



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM**

experiências requeridas no item 04 deste Termo de Referência, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar da data da sua convocação e terá por base o presente Termo de Referência, veiculado no site desta SPM/BA: www.mulheres.ba.gov.br

As Declarações deverão ser entregues em versão impressa, protocoladas na SPM/BA ou enviadas por SEDEX (ECT) para o seguinte endereço:

**Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM/BA
Comissão Permanente de Credenciamento
Avenida Tancredo Neves, n°. 776, Bloco A, 3º andar.
Caminho das Árvores - CEP 41.820-904
Salvador/BA**

Salvador, 29 de setembro de 2016

**Jucinalva Pinto Peruna
Coordenadora Executiva de Ações Temáticas**